

ANEXO I  
Relação de Atividades Sujeitas à CPRB  
(Anexo I da IN RFB nº 1.436, de 2013)

| SETOR                                                                                                                                                                                                                                | Períodos ou Datas de Referência         |                           | Alíquota |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|----------|
| 1. Serviços de Tecnologia da Informação (TI) e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)                                                                                                                                       |                                         |                           |          |
| Análise e desenvolvimento de sistemas                                                                                                                                                                                                | 1º/12/2011                              | até<br>31/07/2012         | 2,5%     |
| Programação                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                           |          |
| Análise e desenvolvimento de sistemas                                                                                                                                                                                                |                                         |                           |          |
| Programação                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                           |          |
| Processamento de dados e congêneres                                                                                                                                                                                                  |                                         |                           |          |
| Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos                                                                                                                                                              |                                         | a partir de<br>1º/08/2012 | 2,0%     |
| Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação                                                                                                                                                                 |                                         |                           |          |
| Assessoria e consultoria em informática                                                                                                                                                                                              |                                         |                           |          |
| Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados                                                                                                         |                                         |                           |          |
| Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas                                                                                                                                                             |                                         |                           |          |
| Atividades de concepção, desenvolvimento ou projeto de circuitos integrados                                                                                                                                                          | 1º/08/2012                              |                           |          |
| Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, bem como serviços de suporte técnico em equipamentos de informática em geral.                          | 1º/04/2013 a 31/05/2013 e<br>1º/11/2013 |                           |          |
| Execução continuada de procedimentos de preparação ou processamento de dados de gestão empresarial, pública ou privada, e gerenciamento de processos de clientes, com o uso combinado de mão de obra e sistemas computacionais (BPO) | 1º/03/2015                              |                           | 2,0%     |
| 2. Teleatendimento                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                           |          |
| call center                                                                                                                                                                                                                          | 1º/04/2012                              | até<br>31/07/2012         | 2,5%     |
|                                                                                                                                                                                                                                      |                                         | a partir de<br>1º/08/2012 | 2,0%     |
| 3. Setor Hoteleiro                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                           |          |
| Empresas enquadradas na subclasse 5510-8/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0                                                                                                                            | 1º/08/2012                              |                           | 2,0%     |
| 4. Setor de Transportes e Serviços Relacionados                                                                                                                                                                                      |                                         |                           |          |
| Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0             | 1º/01/2013                              |                           | 2,0%     |
| Manutenção e reparação de aeronaves, motores, componentes e equipamentos correlatos                                                                                                                                                  |                                         |                           | 1,0%     |
| Transporte aéreo de carga                                                                                                                                                                                                            |                                         |                           |          |
| Transporte aéreo de passageiros regular                                                                                                                                                                                              |                                         |                           |          |
| Transporte marítimo de carga na navegação de cabotagem                                                                                                                                                                               |                                         |                           |          |
| Transporte marítimo de passageiros na navegação de cabotagem                                                                                                                                                                         |                                         |                           |          |
| Transporte marítimo de carga na navegação de longo curso                                                                                                                                                                             |                                         |                           |          |

|                                                                                                                                                            |                                                     |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------|
| Transporte marítimo de passageiros na navegação de longo curso                                                                                             |                                                     |      |
| Transporte por navegação interior de carga                                                                                                                 |                                                     |      |
| Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares                                                                                       |                                                     |      |
| Navegação de apoio marítimo e de apoio portuário                                                                                                           |                                                     |      |
| Manutenção e reparação de embarcações <sup>1</sup>                                                                                                         | 1º/04/2013 a 03/06/2013 e<br>A partir de 1º/11/2013 |      |
| Transporte ferroviário de passageiros, enquadradas nas subclasses 4912-4/01 e 4912-4/02 da CNAE 2.0                                                        |                                                     | 2,0% |
| Transporte metroferroviário de passageiros, enquadradas na subclasse 4912-4/03 da CNAE 2.0                                                                 |                                                     | 2,0% |
| Empresas que realizam operações de carga, descarga e armazenagem de contêineres em portos organizados, enquadrados nas classes 5212-5 e 5231-1 da CNAE 2.0 | 1º/01/2014                                          | 1,0% |
| Transporte rodoviário de cargas, enquadradas na classe 4930-2 da CNAE 2.0                                                                                  |                                                     |      |
| Transporte ferroviário de cargas, enquadradas na classe 4911-6 da CNAE 2.0                                                                                 |                                                     |      |
| 5. Construção Civil                                                                                                                                        |                                                     |      |
| Empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0 <sup>1</sup>                                                 | 1º/04/2013 a 03/06/2013 e<br>A partir de 1º/11/2013 | 2,0% |
| Empresas de construção civil de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0                                            | 1º/01/2014                                          |      |
| 6. Comércio Varejista                                                                                                                                      |                                                     |      |
| Lojas de departamentos ou magazines, enquadradas na Subclasse CNAE 4713-0/01 <sup>1</sup>                                                                  | 1º/04/2013 a 03/06/2013 e<br>a partir de 1º/11/2013 | 1,0% |
| Comércio varejista de materiais de construção, enquadrado na Subclasse CNAE 4744-0/05 <sup>1</sup>                                                         |                                                     |      |
| Comércio varejista de materiais de construção em geral, enquadrado na Subclasse CNAE 4744-0/99 <sup>1</sup>                                                |                                                     |      |
| Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, enquadrado na Classe CNAE 4751-2 <sup>1</sup>                               |                                                     |      |
| Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, enquadrado na Classe CNAE 4752-1 <sup>1</sup>                                 |                                                     |      |
| Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, enquadrado na Classe CNAE 4753-9 <sup>1</sup>                        |                                                     |      |
| Comércio varejista de móveis, enquadrado na Subclasse CNAE 4754-7/01 <sup>1</sup>                                                                          |                                                     |      |
| Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, enquadrado na Classe CNAE 4755-5 <sup>1</sup>                                 |                                                     |      |
| Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, enquadrado na Classe CNAE 4759-8 <sup>1</sup>                                                       |                                                     |      |
| Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria, enquadrado na Classe CNAE 4761-0 <sup>1</sup>                                                 |                                                     |      |
| Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, enquadrado na Classe CNAE 4762-8 <sup>1</sup>                                                             |                                                     |      |
| Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, enquadrado na Subclasse CNAE 4763-6/01 <sup>1</sup>                                                |                                                     |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|
| Comércio varejista de artigos esportivos, enquadrado na Subclasse CNAE 4763-6/02 <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                            |                         |      |
| Comércio varejista de cosméticos, itens de perfumaria e de higiene pessoal, enquadrado na Classe CNAE 4772-5 <sup>1</sup>                                                                                                                                                                |                         |      |
| Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, enquadrado na Classe CNAE 4781-4 <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                   |                         |      |
| Comércio varejista de calçados e artigos de viagem, enquadrado na Classe CNAE 4782-2 <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                        |                         |      |
| Comércio varejista de itens saneantes domissanitários, enquadrado na Subclasse CNAE 4789-0/05 <sup>1</sup>                                                                                                                                                                               |                         |      |
| Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, enquadrado na Subclasse CNAE 4789-0/08 <sup>1</sup>                                                                                                                                                                          |                         |      |
| Comércio varejista de itens farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, enquadrado na Subclasse CNAE 4771-7/01                                                                                                                                                                           | 1º/04/2013 a 03/06/2013 |      |
| 7. Setor Industrial (Enquadradas na Tabela de Incidência do Imposto sobre Itens Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos indicados)                                                                                               |                         |      |
| 3926.20.00, 40.15, 4202.11.00, 4202.21.00, 4202.31.00, 4202.91.00, 4205.00.00, 42.03, 43.03, 4818.50.00, capítulos 61 e 62, 63.01 a 63.05, 6309.00, 64.01 a 64.06, 6812.91.00, 9404.90.00                                                                                                | 1º/12/2011 a 31/03/2012 |      |
| 3926.20.00, 40.15, 41.04 a 41.07, 41.14, 4202.11.00, 4202.21.00, 4202.31.00, 4202.91.00, 4205.00.00, 42.03, 43.03, 4818.50.00, Capítulos 61 e 62, 63.01 a 63.05, 6309.00, 64.01 a 64.06, 6812.91.00, 8308.10.00, 8308.20.00, 9404.90.00, 9506.62.00, 96.06.10.00, 9606.21.00, 9606.22.00 | 1º/04/2012 a 31/07/2012 | 1,5% |
| Empresas que produzem os itens classificados na TIPI nos códigos referidos no Anexo II                                                                                                                                                                                                   | Ver anexo II            | 1,0% |
| 8. Jornalismo                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |      |
| Empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, enquadradas nas classes 1811-3, 5811-5, 5812-3, 5813-1, 5822-1, 5823-9, 6010-1, 6021-7 e 6319-4 da CNAE 2.0.                                                | 1º/01/2014              | 1,0% |

<sup>1</sup> Pode antecipar para 4 de junho sua inclusão na tributação substitutiva prevista no art. 1º desta Instrução Normativa, mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição substitutiva relativa a junho de 2013.